



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Campo Grande –Murici-Alagoas CEP: 57820-000
CNPJ. 12.488.32/0001-07. E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

PAUTA DO DIA: 20 de junho de 2024

15ª Sessão Ordinária

- 1-PROJETO DE LEI Nºs 11 e 12/2024 – Gabinete do Vereador Mácio Alex Tenório – **Votação**
- 2-PROJETO DE LEI Nº 13/2024- Gabinete da Vereadora Janine Maria Lins Tenório – **Leitura**
- 3-PROJ. DEC. LEG. Nºs 35,36, 37, 38 e 39/2024- Gab. do Vereador Dayvidson Tenório-**Votação**
- 4- INDICAÇÃO Nº14/2024- Gabinete da Vereadora Janine Maria Lins Tenório
- 5-INDICAÇÃO Nº 24, 25, 26, 27 e 28/2024 – Gabinete do Vereador Fausto Batista (Cardoso)
- 6-INDICAÇÕES NºS 14 e 15/2024 – Gabinete do Vereador Edecio Fernandes (Irmão Deca)
- 7- INDICAÇÃO Nº 27/2024 – Gabinete da Vereadora Vanuzia Maria da Silva Santos

Murici-AL, 18 de junho de 2024.

DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS

Presidente

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 10576/2024

Murici/Alagoas, 18/06/2024

Funcionário



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone:
82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Macio Tenório

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 756/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Anna Potyrea
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 11/2024.

EMENTA: Reconhece e declara a "Trilha da Natureza" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica Art. 1º. Fica reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL a "**Trilha da Natureza**", nos termos do Decreto 11/2024.

Artigo 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Murici/AL procederá aos registros necessários nos livros próprios da Secretaria Municipal de Cultura e junto aos órgãos estaduais e federais competentes.

Artigo 3º Fica autorizado o Município de Murici/AL a conceder apoio logístico e financeiro, nos moldes da Lei, ao evento da trilha da natureza nas apresentações oficiais feitas dentro do Município de Murici/AL.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de abril de 2024

Mácio Alex Tenório de Melo
VEREADOR(a)

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57.820-009
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 757/2024

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Gabinete do Vereador: Macio Tenório

Anna Potyda
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 12/2024.

EMENTA: Reconhece e declara a "Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, faço saber que a Câmara Municipal de Murici/AL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica Art. 1º. Fica reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Murici/AL a "**Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto**", nos termos do Decreto 12/2024.

Artigo 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Murici/AL procederá aos registros necessários nos livros próprios da Secretaria Municipal de Cultura e junto aos órgãos estaduais e federais competentes.

Artigo 3º Fica autorizado o Município de Murici/AL a conceder apoio logístico e financeiro, nos moldes da Lei, a Banda Fanfarra Maestro Pedro Augusto, nas apresentações oficiais feitas dentro do Município de Murici/AL.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Murici/AL, 30 de abril de 2024

Mácio Alex Tenório de Melo
VEREADOR(a)

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 30/04/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 9641/2024

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO
PROJETO DE LEI Nº 13, DE 23 DE MAIO DE 2024

Luiz Antonio
Funcionário

“GARANTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, AOS FILHOS E AOS MENORES SOB A GUARDA DE PROFESSORES OU FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, A PRIORIDADE DE MATRÍCULA NA UNIDADE DE ENSINO ONDE ESTEJA LOTADO SEU RESPONSÁVEL LEGAL”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI, através da VEREADORA JANINE MARIA LINS TENÓRIO, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica garantido aos filhos e aos menores sob a guarda de Professores ou funcionários de escolas da Rede Pública Municipal de Murici, o direito de prioridade de matrícula na unidade de ensino onde esteja lotado o seu responsável legal.

§ 1º - A garantia de que trata o *caput* será exercida após o preenchimento de vagas por alunos das comunidades geograficamente localizadas no entorno da unidade de ensino.

§ 2º A prioridade de que dispõe o *caput* fica condicionada à oferta dos níveis escolares adequados aos educandos e ao quantitativo de vagas ofertadas por turno.

§ 3º Ficam excepcionadas da obrigatoriedade as unidades de ensino que realizam processo seletivo específico de ingresso.

Art. 2º - O aluno que se enquadrar no disposto no Art. 1º, deverá apresentar documento oficial que comprove o vínculo de parentesco ou a guarda exercida por servidor da escola no ato da matrícula.

Art. 3º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Janine Maria Lins Tenório
Ver. JANINE MARIA LINS TENÓRIO

Proposante

Davidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **Dayvidson Tenório Vasconcelos**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1052/2024

Murici/Alagoas, 18/06/2024

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2024.

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici, Estado de Alagoas, ao Cabo da Polícia Militar: **RENATO BATISTA DE OLIVEIRA** e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muriciense ao Ilustríssimo Cabo da Polícia Militar do Estado de Alagoas: **Senhor: RENATO BATISTA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Senhor: **Renato Batista de Oliveira**, pelos seus brilhantes trabalhos realizados na Segurança Pública do nosso município.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-AL, 18 de junho de 2024

Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00
CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **Dayvidson Tenório Vasconcelos**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1053/2024

Murici/Alagoas, 18/06/2024

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2024.

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici, Estado de Alagoas, ao 3º Sargento da Polícia Militar: **ALBERSON OLIVEIRA CUNHA** e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muriciense ao Ilustríssimo 3º Sargento da Polícia Militar do Estado de Alagoas: Senhor: **ALBERSON OLIVEIRA CUNHA**.

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Senhor: **Alberson Oliveira Cunha**, pelos seus brilhantes trabalhos realizados na Segurança Pública do nosso município.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-AL, 18 de junho de 2024


Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**
Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: **Dayvidson Tenório Vasconcelos**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1054/2024

Murici/Alagoas, 18/06/2024

Anna Potyria
Funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2024.

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici, Estado de Alagoas, ao 2º Sargento da Polícia Militar: **CARLOS GEORGE RODRIGUES** e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas, por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muriciense ao Ilustríssimo 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Alagoas: Senhor: **CARLOS GEORGE RODRIGUES.**

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Senhor: **Carlos George Rodrigues,** pelos seus brilhantes trabalhos realizados na Segurança Pública do nosso município.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-AL, 18 de junho de 2024

Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**
Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório Vasconcelos

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1055/2024

Murici/Alagoas, 18/06/2024

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2024.

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici, Estado de Alagoas, ao Policial Militar: **TAINANDERSON ATAIDE CABRAL DE MELO** e, dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas**, por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muriciense ao Ilustríssimo Policial Militar do Estado de Alagoas: Senhor: **TAINANDERSON ATAIDE CABRAL DE MELO**

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Senhor: **Tainanderson Ataíde Cabral de Melo**, pelos seus brilhantes trabalhos realizados na Segurança Pública do nosso município.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-AL, 18 de junho de 2024

Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Proponente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici-Alagoas CEP 57820-00

CNPJ. 12.488.532/0001-07 E-mail: Camaramurici.al@gmail.com / Fone: 82.3286.1370

Gabinete do Vereador: Dayvidson Tenório Vasconcelos

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1056/2024

Murici/Alagoas, 18/06/2024

Anna Potyra
Funcionário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2024.

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Murici, Estado de Alagoas, ao Engenheiro: **JOSÉ DE SIQUEIRA PAES NETO** e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MURICI – Estado de Alagoas,
por seus representantes legais, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Muriciense ao Ilustríssimo Engenheiro Sanitarista e Ambiental e de Segurança do Trabalho: **JOSÉ DE SIQUEIRA PAES NETO**.

Art. 2º. A homenagem tem por objetivo reconhecer, publicamente, a pessoa do Ilustríssimo Senhor: **José de Siqueira Paes Neto**, pelos seus brilhantes trabalhos realizados nos serviços de Engenharia de nosso município.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores
Murici-AL, 18 de junho de 2024


Vereador: **DAYVIDSON TENÓRIO VASCONCELOS**

Proponente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo N° 965/2024
Murici/Alagoas, 11/06/2024

Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI
GABINETE DA VEREADORA JANINE TENÓRIO

Lauro Aguiar
Funcionário

INDICAÇÃO Nº 14/2024

Da Vereadora **JANINE MARIA LINS TENÓRIO**

Ao Ministro **JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**

Ao Governador **PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

Ao Secretário **RUI SOARES PALMEIRA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Ministro **RENAN FILHO**, Governador **PAULO DANTAS**, ao Secretário de Estado da Infraestrutura **RUI PALMEIRA**, a Vossas Excelências, que o Poder Executivo, para que tome as devidas providências no sentido de que seja revisto com urgência:

QUE VIABILIZEM A CRIAÇÃO DE BARRAGENS DE CONTENÇÃO NO CURSO DO RIO MUNDAÚ, que passa por diversos Municípios da zona da Mata, inclusive Murici-AL, para que a população não sofra com danos e perdas de patrimônio, causados pelas enchentes. Problemática recorrente nos últimos dois anos em nossa cidade e cidades vizinhas.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Governador de Alagoas e ao Secretário supramencionado, para que os mesmos, junto ao Corpo Técnico, viabilizem estudos e adotem medidas, para que se faça: **A CRIAÇÃO DE BARRAGENS DE CONTENÇÃO EM MURICI**.

Milhares de alagoanos vêm sofrendo, com a ação das fortes chuvas. Cada vez mais pessoas são afetadas pelas enchentes que ano após ano, "varrem" cidades inteiras. E apesar de previsíveis, o que se fez até o momento não foi o bastante para conter a força das águas, o que só reforça a importância do debate em torno de soluções estruturantes para o problema.

Sala das Sessões Plenário Olavo Calheiros, em 28 de maio de 2024.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Janine Maria Lins Tenório
JANINE MARIA LINS TENÓRIO
Vereadora

Dayvidson Tenório Vasconcelos

Vereador - Presidente

Rua Firmino de Queiróz, nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, 57820-000

CNPJ 12.488.532/0001-07, E-mail: gab.ver.janinetenoriomurici@hotmail.com, Fone: (82) 3286-1370



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 24/2024.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 964/2024

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Lays Almeida
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando as reclamações e grande necessidades dos moradores residentes nas citadas localidades abaixo descritas:

Venho através deste expediente solicitar a Vossa Senhoria e toda equipe para que seja realizado com a máxima urgência, os seguintes serviços:

- 1- **Recapamento** do calçamento em paralelepípedos da Quadra – “E”, localizada no Conjunto Habitacional **Pedro Tenório Raposo**.
- 2- **Desentupimento** dos esgotos da **Rua JOSÉ CORREIA DOS SANTOS**, localizada no Conjunto Astolfo Lopes.

JUSTIFICATIVA

E de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois temos presenciado “in loco” que estes problemas vêm se acentuando a cada dia que passa, prejudicando a circulação de pedestres, veículos, motos e até bicicletas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 11 de junho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
“Cardoso”
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 25/2024

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 9621/2024

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Laura Apudito
Funcionário

Ao Chefe de Gabinete: LUIZ TOLENTINO DE NOVAIS NETO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando as reclamações e grande necessidades dos moradores residentes na citada localidade abaixo descrita:

Venho através deste expediente solicitar a Vossa Senhoria e toda equipe para que seja realizado com a máxima urgência, o seguinte serviço:

- 1- **Reposição de Lâmpadas na Quadra-"R", localizada no Conjunto Habitacional Olavo Calheiros I.**

JUSTIFICATIVA

E de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois temos presenciado "in loco" que estes problemas vêm se acentuando a cada dia que passa, prejudicando a toda população residente na mesma.

Câmara Municipal de Murici/AL, 11 de junho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
"Cardoso"
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 26/2024.

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 9631/2024
Murici/Alagoas, 11/06/2024

Lauro Aquino
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando as reclamações e grande necessidades dos moradores residentes na citada localidade e demais circunvizinhas, abaixo descrita:

Venho através deste expediente solicitar a Vossa Excelência e toda equipe para que seja realizado com a máxima urgência, o seguinte serviço:

*** **“CONSTRUÇÃO DE UM PRÊDIO SEDE, DO “PSF”, PARA ATENDIMENTO DOS MORADORES RESIDENTES NA FAZENDA “PACAS” E DEMAIS FAZENDAS CIRCUNVIZINHAS A MESMA”.**

JUSTIFICATIVA

E de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois detectamos que na Fazenda Pacas existe um grande número de habitantes e que estão tendo dificuldades de se deslocarem para a cidade, especialmente nesse período chuvoso.

Câmara Municipal de Murici/AL, 11 de junho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
“Cardoso”
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 11/06/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 27/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1044/2024

Murici/Alagoas, 18/06/2024

Luís Carlos
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Secretário de Infraestrutura: **EDUARDO RODRIGUES CALHEIROS**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Considerando as reclamações e grande necessidades dos moradores residentes na citada localidade, abaixo descrita:

Venho através deste expediente solicitar a Vossa Senhoria e toda equipe para que seja realizado com a máxima urgência, as providências adequadas.

**** **Recapeamento** do calçamento em paralelepípedos das Quadras: A, B, C, A1, entre outras, localizadas no Conjunto Habitacional **Pedro Tenório Raposo**.

JUSTIFICATIVA

E de fundamental importância o atendimento a este pleito, pois temos presenciado "in loco" que estes problemas vêm se acentuando a cada dia, prejudicando a circulação de pedestres, veículos, motos e até bicicletas.

Câmara Municipal de Murici/AL, 17 de junho de 2024.

Fausto Batista
FAUSTO BATISTA
"Cardoso"
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 18/06/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **FAUSTO BATISTA**

INDICAÇÃO Nº 28/2024

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 1045/2024

Murici/Alagoas, 18/06/2024

Laysa Azevedo
Funcionário

Do Vereador: **FAUSTO BATISTA**

Ao Prefeito: OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Levando em consideração a grande necessidade dos **Grupos Artísticos Culturais** que existem em nosso município, disporem de um local adequado para suas atividades, venho através deste expediente solicitar para que Vossa Excelência juntamente com toda sua equipe, tenha uma maior atenção com relação aos mesmos, fazendo com que esses Grupos possam ter a sua disponibilização, as dependências do **Novo Clube Social**, inaugurado recentemente pela Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância e justiça o atendimento a este pleito, pois segundo estudos, atualmente, nossos Grupos Culturais não dispõem de nenhum local apropriado para desenvolvimento de suas atividades.

Câmara Municipal de Murici/AL, 17 de junho de 2024.

Fausto Batista

FAUSTO BATISTA

"Cardoso"

Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 18/06/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000
CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370
Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

INDICAÇÃO Nº 14/2024

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 899/2024

Murici/Alagoas, 21/05/2024

Anna Potyrea
Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário nos termos regimentais legais; ao Prefeito Olavo Calheiros de Novais Neto, para que sejam colocadas câmeras de segurança no Ginásio Olavo Calheiros, e no novo Clube Municipal.

JUSTIFICATIVA: Por se tratarem de conquistas para a nossa cidade e serem utilizadas com muita frequência, se faz necessário que câmeras de segurança sejam instaladas; afim de poder constatar possíveis ocorridos e acidentes.

Murici-AL, 21 de Maio de 2024

Édecio Fernandes da Silva
ÉDECIO FERNANDES DA SILVA
Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 21/05/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



Estado de Alagoas

CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queirós nº 135, Murici-Alagoas-Campo Grande, CEP: 57.820-000

CNPJ: 12.488.532/0001-07, E-mail: Camaramurici.al@gmail.com Fone: 82.3286.1370

Gabinete Vereador: **ÉDECIO FERNANDES**

INDICAÇÃO Nº 15/2024

Do Vereador: ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 699/2024
Murici/Alagoas, 12/06/2024

Funcionário

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

INDICO, ouvido o Plenário nos termos regimentais legais, ao Prefeito Olavo Calheiros Novais Neto; para que seja realizado um estudo sobre a possibilidade juridicamente de fazer a doação dos terrenos das áreas comerciais existentes nos referidos conjuntos habitacionais, Conjuntos Olavo 1 e 2; e Conjunto Pedro Tenório Raposo; para as famílias já cadastradas, que foram atingidas pela enchente ocorrida no ano de 2010.

Murici-AL, 04 de junho de 2024



ÉDECIO FERNANDES DA SILVA

Vereador

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 12/06/2024



Dayvidson Tenório Vasconcelos

Vereador - Presidente



Estado de Alagoas
CÂMARA DE VEREADORES DE MURICI

Rua Firmino de Queiroz nº 135, Campo Grande, Murici - Alagoas, CEP 57820-000.
CNPJ, 12.488.532/0001-07, E-mail camaramurici.al@gmail.com, Fone 82.3286.1370.

GABINETE DA VEREADORA: VANUZIA MARIA

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo N° 10431/2024
Murici/Alagoas, 18/06/2024

Laura Almeida
Funcionário

INDICAÇÃO DE N° 27/2024

Da Vereadora: **VANUZIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Ao Prefeito: **OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO: Ao Plenário, nos termos regimentais, que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal **A SOLICITAÇÃO PARA QUE O ANTIGO TELECENTRO, LOCALIZADO NA RUA JACINTO LOURENÇO GOMES, PRÓXIMO À ESC. ASTOLFO LOPES SEJA TRANSFORMADO EM UM LOCAL DE ATENDIMENTO E CUIDADOS AOS ANIMAIS.**

JUSTIFICATIVA

Transformar este espaço em um local de atendimento e cuidados aos animais trará inúmeros benefícios à comunidade, incluindo:

- Atendimento veterinário básico para animais de estimação de famílias de baixa renda.
- Campanhas de vacinação e castração, contribuindo para o controle populacional de animais.
- Orientação e conscientização sobre a posse responsável de animais.
- Tratamento e abrigo temporário para animais resgatados das ruas.

Essa iniciativa promoverá a saúde e o bem-estar dos animais, além de contribuir para a saúde pública, prevenindo a disseminação de doenças.

Vereadora: Vanuzia Maria da Silva Santos
Proponente

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 18/06/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici- AL.
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
E-mail: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 7821/2024
Murici/Alagoas, 07/05/2024

Luiza Acunha
Funcionário

MENSAGEM Nº 008 /2024
Projeto de Lei nº 008/2024.

Encaminho à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que declara de expansão urbana a área que especifica e dá outras providências. A área em questão será objeto de parcelamento de solo para fins de regularização de condomínio.

Contando com a alta compreensão e colaboração de Vossa Excelência e nobres pares, aproveitamos, nesta oportunidade, para reiterar nossos protestos de estima e apreço aos dignos integrantes dessa Casa de Leis.

Murici, 25 de abril de 2024.

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Data: 2024.06.19 12:16:01 -03'00'

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Vereador Dayvidson Tenório Vasconcelos
Presidente da Câmara de Vereadores de Murici/AL.
//NESTA.

1. CIENTE;

Murici/Alagoas, 07/05/2024

Dayvidson Tenório Vasconcelos
Vereador - Presidente





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici- AL.
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
E-mail: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

Luiz Aguiar
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Declara de expansão urbana a área que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Murici, Estado de Alagoas, a área de 24,1486 ha, correspondente à parte do imóvel denominado Fazenda São Francisco, registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Livro nº 2-I, fls. 75, de propriedade do Sr. Eduardo Jorge Lopes Ferreira, compreendendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-33°W, de coordenadas N 8.970.590,37m e E 175.432,59m; deste segue confrontando com a propriedade de EDUARDO JORGE LOPES FERREIRA, com azimute de 115°40'08" por uma distância de 127,02m até o vértice 02, de coordenadas N 8.970.535,35m e E 175.547,07m; deste segue, com azimute de 162°07'28" por uma distância de 57,75m até o vértice 03, de coordenadas N 8.970.480,39m e E 175.564,80m; deste segue, com azimute de 193°27'48" por uma distância de 23,17m até o vértice 04, de coordenadas N 8.970.457,86m e E 175.559,41m; deste segue, com azimute de 217°47'24" por uma distância de 43,73m até o vértice 05, de coordenadas N 8.970.423,30m e E 175.532,61m; deste segue, com azimute de 204°30'37" por uma distância de 120,47m até o vértice 06, de coordenadas N 8.970.313,69m e E 175.482,64m; deste segue, com azimute de 203°09'46" por uma distância de 40,26m até o vértice 07, de coordenadas N 8.970.276,68m e E 175.466,80m; deste segue, com azimute de 145°43'47" por uma distância de 31,76m até o vértice 08, de coordenadas N 8.970.250,43m e E 175.484,69m; deste segue, com azimute de 233°56'07" por uma distância de 32,45m até o vértice 09, de coordenadas N 8.970.231,33m e E 175.458,46m; deste segue, com azimute de 217°49'28" por uma distância de 20,88m até o vértice 10, de coordenadas N 8.970.214,84m e E 175.445,66m; deste segue, com azimute de 229°05'31" por uma distância de 22,19m até o vértice 11, de coordenadas N 8.970.200,31m e E 175.428,89m; deste segue, com azimute de 257°24'07" por uma distância de 18,96m até o vértice 12, de coordenadas N 8.970.196,37m e E 175.411,26m; deste segue, com azimute de 300°53'57" por uma distância de 33,18m até o vértice 13, de coordenadas N 8.970.213,41m e E 175.382,79m; deste segue, com azimute de 238°08'50" por uma distância de 122,98m até o vértice 14, de coordenadas N 8.970.148,51m e E 175.278,34m; deste segue, com azimute de 238°29'48" por uma distância de 224,76m até o vértice 15, de coordenadas N 8.970.031,06m e E 175.086,70m; deste segue, com azimute de 312°52'54" por uma distância de 221,01m até o vértice 16, de coordenadas N 8.970.181,45m e E 174.924,75m; deste segue, com azimute de 312°52'54" por uma distância de 221,01m até o vértice 17, de coordenadas N 8.970.331,84m e E 174.762,81m; deste segue, com azimute de 54°57'47" por uma distância de 97,30m até o vértice 18, de coordenadas N



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici- AL.
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015
E-mail: gabinete.pmm@murici.al.gov.br

8.970.387,71m e E 174.842,48m; deste segue, com azimute de 70°55'53" por uma distância de 219,11m até o vértice 19, de coordenadas N 8.970.459,29m e E 175.049,56m; deste segue, com azimute de 70°42'23" por uma distância de 360,71m até o vértice 20, de coordenadas N 8.970.578,47m e E 175.390,02m; deste segue, com azimute 74°23'15" por uma distância de 44,20m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.082,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 33 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º A expansão a que trata esta lei destinar-se-á para parcelamento de solo através de desmembramento urbano, para fins de implantação e regularização de condomínio de lotes residenciais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Murici, AL., em 25 de abril 2024.

OLAVO CALHEIROS
NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por
OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2024.06.19 12:15:40 -03'00'

Olavo Calheiros Novais Neto.
PREFEITO